

# DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA RELACIONADOS AOS POLICIAIS MILITARES NA CIDADE DE PORANGATU

## HUMAN RIGHTS AND PUBLIC SAFETY RELATED TO MILITARY POLICE OFFICERS IN THE CITY OF PORANGATU

COSTA, Gerson Moura<sup>1</sup>  
FARIAS, Isael Santos<sup>2</sup>

### RESUMO

O aumento nos índices de criminalidade tem levado os órgãos de segurança brasileiros a buscar estratégias para esse enfrentamento. Nesse contexto a população encontra-se totalmente insegura, correndo riscos seja nas próprias residências, no local de trabalho, nas vias públicas etc. Cabem às polícias militares, conforme o art. 144 da CF/1988, a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, cujo serviço é feito através do patrulhamento ostensivo das vias, ou seja, com o uso de veículos caracterizados (viaturas) e policiais fardados, com a premissa maior de que a simples presença e visibilidade por parte da população seja capaz de prevenir e coibir a ação delituosa. Em contrapartida, essa força policial é por vezes hostilizada pela população, acusada de abusos, truculência, cometimento de crimes. Em suma, excessos que caracterizariam, em tese, violação aos direitos humanos dos cidadãos. É nesse contexto que o presente trabalho foi desenvolvido, relacionando bibliografias de autores renomados a respeito do serviço policial militar junto à garantia dos direitos humanos dos cidadãos, e o serviço de segurança pública prestado à comunidade porangatuense. Os resultados mostraram que em Porangatu os policiais trabalham em prol desses direitos, tendo boa relação com a comunidade, além disso realizam um excelente trabalho ao manter em baixa o número de crimes, especialmente os violentos. A análise dos atendimentos realizados nos primeiros meses deste ano apontam para mais de treze mil, o que permite à população se sentir mais segura, podendo contar com a Polícia Militar 24 horas por dia.

**Palavras-chave:** Direitos humanos. Segurança pública. Polícia Militar de Goiás. Porangatu.

### ABSTRACT

The increase in crime rates has led the Brazilian security agencies to seek strategies for this confrontation. In this context, the population is totally insecure, taking risks at

---

<sup>1</sup> Aluno do curso de formação de soldados – CFP, Turma Alfa de Porangatu do 3º batalhão 12º CRPM.

<sup>2</sup> Isael Santos Farias – Geógrafo Licenciado, Especialista em Ensino Interdisciplinar para infância e Direitos Humanos. Professor do Programa de Pós-Graduação do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás.

home, in the workplace, on public roads, etc. They belong to the military police, according to art. 144 of the CF / 1988, the ostensive police and the preservation of public order, whose service is done through ostensive road patrols, that is, with the use of vehicles characterized by vehicles and uniformed police officers, with the premise that simple presence and visibility on the part of the population is able to prevent and curb the criminal action. In contrast, this police force is sometimes harassed by the population, accused of abuses, truculence, committing crimes. In short, excesses that would characterize, in theory, a violation of the human rights of citizens. It is in this context that the present work was developed, linking bibliographies of renowned authors regarding the military police service together with the guarantee of the human rights of citizens, and the public security service provided to the community of Porangatu. The results showed that in Porangatu police work for these rights, having good relations with the community, they also do an excellent job of keeping the number of crimes, especially violent ones, low. The analysis of the visits made in the first months of this year points to more than thirteen thousand, which allows the population to feel safer, and can count on the Military Police 24 hours a day.

**Keywords:** Human rights. Public security. Military Police of Goiás. Porangatu.

## 1 INTRODUÇÃO

Assuntos relacionados à segurança têm sido discutidos em todo o mundo pela sociedade devido ao aumento dos índices de criminalidade ocorridos em todos os lugares e noticiados nos meios de comunicação. Assim, a insegurança por parte da população cresce a cada dia, fazendo com que as pessoas tenham medo de sair de casa, ou até mesmo de ficarem em casa.

Nesse contexto os órgãos de segurança buscam estratégias para melhor garantir a segurança de todos. No Brasil, conforme o art. 144 da CF/1988, a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Dentre os vários órgãos integrantes desse sistema, às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.

Sendo assim, os policiais militares são capacitados e preparados para atenderem aos mais variados tipos de problemas com o intuito de diminuir a criminalidade em geral, trazendo segurança às pessoas. No entanto, ao lidar diariamente com o enfrentamento ao crime, alguns policiais são acusados do cometimento de excessos que caracterizariam, em tese, violações no que concerne

aos direitos humanos, conforme veicula periodicamente alguns meios de comunicação, alegando violência policial por parte de seus agentes.

O trabalho em questão objetiva, de forma geral, discutir direitos humanos relacionados à atividade policial militar, apresentando o ponto de vista de alguns autores, buscando correlacionar esses dois fatores com o serviço de segurança pública prestado pela Polícia Militar à comunidade local, de modo a poder avaliar se os profissionais trabalham em prol dos direitos humanos e o que o cidadão espera dos policiais em relação a segurança e a proteção dos seus direitos.

Especificamente procurar-se-á verificar se o serviço de segurança pública prestado pela Polícia Militar à população porangatuense encontra-se alinhado com o que preconiza os direitos humanos dos cidadãos, que ações são desenvolvidas com o intuito de aproximar a população da polícia, bem como as operações desenvolvidas para garantir o bem-estar e a segurança da comunidade local.

De acordo com a história, os direitos humanos iniciaram a partir do século XVIII, havendo como finalidade essencial a consideração de direitos, relativamente a criação dos direitos do homem. Tendo como base estes direitos a nossa Constituição Federal foi criada para assegurar aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, dentre outros, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos.

Ante ao exposto, a segurança pública no que diz respeito ao trabalho dos policiais vem sendo discutidos em diversas pesquisas e, é nesta linha de pensamento que o artigo em questão visa averiguar a conduta dos policiais militares frente aos direitos humanos da sociedade, além de investigar as manifestações da população lutando pelos seus direitos e pelas melhorias de segurança.

Partindo dessa problemática será possível observar que os cidadãos esperam que a polícia seja justa, segura e imaculada, ou seja, que não seja corrupta, uma vez que o policial militar não pode deixar de cumprir suas responsabilidades de maneira honestamente e fiel aos direitos humanos da população, prevenindo o crime e propondo a segurança aos cidadãos.

Nesse sentido, este estudo justifica-se em relacionar os profissionais de segurança pública e os direitos humanos como um todo, desejando a proteção e o respeito aos cidadãos, já que estes profissionais buscam garantir a ordem e a

segurança da sociedade. Assim, para que haja uma atuação dos policiais militares embasados nos direitos humanos, afirma-se que seja possível haver um trabalho comunitário, solidário por partes dos profissionais e, evidentemente correlacionar a interação da sociedade com a polícia, onde os cidadãos poderão ter confiança e se sentirem protegidos em relação a atuação dos profissionais de segurança pública, sendo estes os policiais militares.

Quanto ao tipo de pesquisa, a mesma se enquadra na forma descritiva, particular (LAKATOS; MARCONI, 1995), cujo objetivo é investigar e conhecer, com o propósito de descrever e analisar o comportamento dos policiais em relação aos direitos humanos envolvendo a segurança pública, havendo o uso de pesquisa bibliográfica, que de acordo com Lakatos e Marconi, 2003, é o tipo de pesquisa que abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses etc.

Para tanto, foram utilizadas como fontes bibliográficas artigos, monografias e livros, a fim de compreendermos sobre o que se estava ressaltando. Buscou-se orientação na pesquisa bibliográfica na execução deste trabalho, como meio de investigação para comprovação científica de certos dados de vários autores renomados e seus estudos bibliográficos na área, buscando entender os problemas em relação a este assunto.

No entanto, a pesquisa apesar de ser bibliográfica, tem como foco de amostragem observar especificamente os policiais militares da cidade de Porangatu, assim o estudo será realizado da seguinte maneira: descrever dados já obtidos por autores relacionados ao assunto tratado, comparando com a observação feita na cidade através dos dados obtidos a partir dos registros efetuados no RAI – Registro de Atendimento Integrado.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1 Direitos Humanos e Segurança Pública**

Ao se pensar sobre os direitos humanos, tem-se a ideia de movimentos que expõem a opinião e ideias de pessoas que defendem algo. No entanto, alguns desses movimentos sociais de defesa dos direitos humanos relacionados à segurança pública, em certo ponto ocorreram em razão de profissionais que não exerciam suas funções de forma adequada, de fomentarem as coisas erradas e a injustiça e especificamente, de não deixarem os agentes da segurança pública desempenharem o seu papel de defensores da lei e da ordem.

Desta forma, mediante os relatos de Balestreri (2009), o mesmo afirma que:

[D]o autoritarismo vigente no país entre 1964 e 1984 e da manipulação, por ele dos aparelhos policiais, esse velho paradigma maniqueísta cindiu sociedade e polícia, como se o último não fizesse parte do primeiro. (p. 01)

Com isso, torna-se misterioso as discussões referentes aos direitos humanos referentes ao povo brasileiro, especificamente, depois de 1970, por causa das evidentes acusações de infração destes direitos, por conta dos políticos que eram presos durante o período militar ocorridos no Brasil. Nesse sentido, Adorno nos remete a lembrar que:

A constituição desses movimentos foi, como se sabe, seguida de uma torrente infindável de denúncias de toda sorte, sobretudo contra a violência nas prisões, a par de outras práticas tais como visitas periódicas às instituições de contenção e repressão ao crime, intervenções constantes na imprensa e na mídia eletrônica, organização de inúmeros fóruns de debates dos mais distintos tipos - técnicos, profissionais, acadêmicos -, reunindo especialistas, pesquisadores, profissionais, formadores de opinião e público leigo em geral. (1999, p. 21).

Parafrazeando este trecho, observa-se que em oposição desses movimentos, existem pessoas que defendem a repressão e a violência como meios de haver harmonia social, afirmando que todos aqueles que fazem o mal perante a sociedade, ou seja, que os bandidos precisam ser mortos para se tornarem bons, assim vemos que muitas pessoas na sociedade não acreditam no arrependimento de bandidos.

Reafirmando o que foi citado, Adorno destaca neste trecho sobre este pensamento.

Desfrutando de posição privilegiada no interior dos aparelhos de Estado e gozando de certo prestígio junto a alguns segmentos da imprensa escrita -

sobretudo da reportagem policial - e mesmo da mídia eletrônica, representantes das forças conservadoras conseguiram, em curto espaço de tempo, reascender o autoritarismo social que, não raro, caracteriza certos traços da cultura política brasileira. Não somente mobilizaram sentimentos coletivos de insegurança como que já se anteviam no início dos anos 80, atraindo a seu favor opiniões favoráveis a uma intervenção autoritária no controle da ordem pública; isto é, reforçando percepções coletivas populares segundo as quais a única forma legítima e imperativa de conter a violência do delinquente é o recurso à violência policial sem interditos legais ou morais. (ADORNO, 1999, p. 22).

Pensando nisto Reiner (2004) declara que a visão imaginária de uma ordem clara e aceitável, apresenta a polícia como algo capaz de prevenir e assegurar a sociedade da criminalidade, mostrando ainda que a polícia exerce o poder de solucionar os problemas que interferem a ordem pública e a aplicação da lei.

No entanto, Soares (2006) qualifica a falta de segurança pública recente como um drama nacional, o qual abrange a sociedade e que proporciona um elevado número de criminalidade, especialmente direcionados as pessoas humildes e aos negros especificamente que sejam homens. No pensamento deste estudioso, a criminalidade fatal aflige patamares bastante elevados, tornando-se um problema que domina a liberdade e os direitos de diversas comunidades pobres no país.

Embora seja uma norma miscigenado por muitas instituições, a polícia é a principal no processo de segurança. Sabe-se que o trabalho policial está relacionado com os conflitos gerados nas inclusões sociais. Os profissionais de segurança atuam de maneira a interferir e regular as influências mútua em uma sociedade. Com isso, o método como ocorrerá esta interferência estará interligado no regime de governo do qual a organização está vinculada. E todo esse processo só obterá sucesso se estiver direcionado especificamente, referente à educação em direitos humanos e naquilo que se reflete nas academias de polícia (SOARES, 2006).

Nessa linha de pensamento, percebe-se que a função da polícia é encarar todos os problemas humanos, dos quais necessitam do uso da força para solucionar o que está acontecendo. No cotidiano, os policiais enfrentam assuntos em que as pessoas respondem com receio, raiva ou aborrecimento. Afirma-se então, que o trabalho dos profissionais de segurança incide em resultar sistematicamente nos momentos em que a princípio a reação seria impulsiva. Sendo assim, é que a qualificação policial, é considerada de suma importância, para que eles possam estar preparados e capacitados para qualquer situação que venha enfrentar em seu dia a dia.

No que concerne à segurança pública, a mesma possui nos direitos humanos, segundo a defesa de Adorno (1999), uma de suas condições, uma vez que a solicitação da proteção pública transcorre pela segurança, primeiramente, dos direitos humanos. Sobretudo, as iniciativas em realizar programas a respeito da segurança pública, obtiveram satisfação em tornar os direitos humanos um assunto periódico em diversos locais que não eram afetados por esta discussão e, devidamente pela luta por uma humanidade mais justa, que respeitem os direitos dos indivíduos.

Entretanto, os direitos humanos obviamente ainda não são estabelecidos como requisito primordial da segurança pública, já que, algumas partes sociais e várias pessoas isoladamente, creem que a solução da insegurança está na abolição do criminoso, como já foi dito no começo do trabalho, e enquanto este pensamento reinar, as pessoas não saberão associar os direitos humanos com o trabalho dos profissionais de segurança pública (ADORNO, 1999).

Desta forma, conforme Bayley (apud BOTTON, 2008, p. 2)

“[...] os locais onde a população está, geração após geração distante da polícia são os locais onde há mais violência. Até que consigamos mudar esse quadro, a polícia vai continuar sendo apenas um band-aid para curar um câncer.” E ainda, afirma que “[...]a polícia não pode infringir a lei nem violar os direitos humanos em nome do cumprimento da própria lei. É a falta dos direitos humanos que impede a polícia de ter o público ao seu lado.

Contudo, a aproximação com a sociedade, o respeito aos direitos humanos e a percepção no bom emprego destes fatores são o guia a seguir na procura por uma segurança pública fundamentada na reverência incondicional da dignidade humana.

## **2.2 O serviço policial militar em Porangatu-GO**

Como já foi dito anteriormente, o trabalho policial militar é, por sua natureza, árduo e, na maioria das vezes, incompreendido. Todavia, é essencial para a manutenção da ordem e a garantia de funcionalidade do mundo contemporâneo, onde as pessoas tanto carecem de paz e de segurança.

A Polícia Militar de Goiás é uma instituição que este ano completa 160 anos de existência e pode se dizer que, mesmo que seja nos lugares mais remotos do Estado, onde falta praticamente de tudo, a população pode contar com os seus

serviços. Isso não significa, necessariamente, que as pessoas se sentem seguras, haja vista a criminalidade ter crescido vertiginosamente nos últimos anos, no entanto consegue-se manter a ordem e desempenhar o seu papel constitucional.

Buscando a padronização dos seus procedimentos, em 2003 foi introduzido no âmbito da corporação o Procedimento Operacional Padrão (POP). Alinhado ao que preconiza a legislação em vigor, o manual de procedimentos garante a correta execução dos trabalhos primando essencialmente pela segurança do policial militar e, conseqüentemente, garantindo um serviço de melhor qualidade à população.

Em Porangatu, o 3º BPM atua ininterruptamente com um único objetivo em mente: a garantia da segurança pública, de modo que as pessoas se sintam seguras, seja ao transitar pelas ruas, ou quando estão em casa, no trabalho etc. É utópico dizer que não há crimes e que a segurança seja total. Todavia pode-se afirmar que, comparada com outras cidades de mesmo porte, Porangatu apresenta baixos índices de criminalidade (especialmente os crimes violentos), e a população tem boa sensação de segurança.

A Tabela 1 mostra o número de crimes contra a pessoa, patrimônio, e relacionados a drogas, registrados em Porangatu pela Polícia Militar nos primeiros meses do corrente ano. Não foram computados os crimes relacionados ao trânsito bem como os acidentes de trânsito.

**Tabela 1: Crimes registrados pela PM em Porangatu, entre janeiro e abril de 2018.**

<b>CRIMES CONTRA A PESSOA</b>					
	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	TOTAL
Lesão corporal	3	1	5	4	<b>13</b>
Ameaça	5	2	3	-	<b>10</b>
Injúria	2	-	-	1	<b>3</b>
Tentativa de homicídio	-	-	1	1	<b>2</b>
Difamação	2	-	-	-	<b>2</b>
Homicídio	-	-	1	-	<b>1</b>
<b>CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO</b>					
	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	TOTAL
Furto em residência	11	4	2	1	<b>18</b>
Furto de celular	2	-	13	1	<b>16</b>
Furto em est. Com. Ou de serviços	6	1	-	3	<b>10</b>
Dano	1	-	5	3	<b>9</b>
Furto de bicicleta	1	3	2	3	<b>9</b>

Receptação	3	-	3	2	<b>8</b>
Furto de veículo	3	-	2	2	<b>7</b>
Furto em veículo	-	-	3	3	<b>6</b>
Outros furtos	-	1	3	1	<b>5</b>
Roubo a residência	2	-	-	2	<b>4</b>
Furto em zona rural/semoventes	1	-	1	1	<b>3</b>
Roubo a transeunte	1	1	-	1	<b>3</b>
Roubo/tentativa	1	-	1	-	<b>2</b>
Furto/tentativa	-	1	-	-	<b>1</b>
Furto de arma	-	1	-	-	<b>1</b>
Apropriação indébita	-	1	-	-	<b>1</b>
Estelionato/tentativa	-	-	1	-	<b>1</b>

#### LEI ANTIDROGAS

	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	TOTAL
Posse para consumo próprio	1	3	4	3	<b>11</b>
Tráfico de drogas/associação	-	7	1	3	<b>11</b>

Fonte: <https://atendimento.ssp.go.gov.br/#/consulta>

Agindo preventivamente, bem como realizando um serviço de aproximação com a comunidade, foram realizados os seguintes atendimentos/serviços, durante os quatro primeiros meses deste ano, conforme Tabela 2:

**Tabela 2: Atendimentos proativos/preventivos realizados pela Polícia Militar em Porangatu (jan-abr/2018).**

REGISTROS DE PROATIVIDADE/PREVENÇÃO					
	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	TOTAL
Patrulhamento	1691	1436	2159	2323	<b>7609</b>
Ponto de estacionamento	356	438	600	733	<b>2127</b>
Abordagem policial a pessoas	334	280	263	201	<b>1078</b>
Visita comunitária a comércio	280	302	164	100	<b>846</b>
Escolta policial	117	91	103	93	<b>404</b>
Visita comunitária rural	8	20	85	105	<b>218</b>
Abordagem policial a motocicletas	55	58	37	35	<b>185</b>
Abordagem policial a veículos	35	48	42	59	<b>184</b>
Apoio policial	40	50	47	46	<b>183</b>
Visita comunitária a residência	49	43	12	8	<b>112</b>
Proerd/aula		22	26	25	<b>73</b>
Visita solidária	11	7	2	7	<b>27</b>
Visita a escola	4	8	5	6	<b>23</b>

Fonte: <https://atendimento.ssp.go.gov.br/#/consulta>

Os dados acima apontam para mais de 13.000 registros de atividades voltadas à garantia da segurança e da tranquilidade da população. O elevado número de patrulhamentos indica a presença constante de viaturas nas ruas da cidade. De igual modo, as abordagens tem como objetivo a identificação de foragidos da justiça, apreensão de armas e drogas e recuperação de veículos furtados/roubados, enquanto que as visitas buscam uma aproximação entre comunidade e polícia.

Em se tratando de possível violação aos direitos humanos, desde 2016 há apenas um registro de abuso de autoridade, cuja vítima procurou a Delegacia da Polícia Civil local para denúncia do fato. Há registros de mortes em situação de confronto com integrantes da Polícia Militar em atendimentos de ocorrência, todavia, todos os fatos foram (ou estão sendo apurados), não apresentando indícios de violação de direitos ou excesso por parte dos policiais, cujas ações foram legítimas em razão dos excludentes de ilicitude. Desse modo, pode-se afirmar que os policiais militares trabalham em prol dos direitos humanos e de acordo com a lei. Isso demonstra os profissionais realizam um bom trabalho e que a população pode contar com esse apoio nos momentos difíceis.

### **3 DISCUSSÕES E RESULTADOS**

Ao explicitar sobre dados pesquisados em bibliografias relacionadas ao assunto, observa-se que o serviço da polícia militar se encontra correlacionado aos direitos humanos, uma vez que essa associação se dirige ao fato alguns policiais trabalharem de maneira ativa nas ruas, ou seja, operacionalmente no patrulhamento em viaturas e estarem participando ativamente do cotidiano da população, além de observarem e compreenderem os direitos dos cidadãos por parte da segurança, bem como ser um serviço essencial para a garantia de outros direitos.

Vale ressaltar que o medo pelo qual passa os policiais militares elucidam tanto as contradições relacionados à atividade policial quanto a temática dos direitos humanos, mesmo que isso seja trabalhado ainda na academia, antes de irem para as ruas, sendo que as questões dos Direitos Humanos são consideradas como um processo educativo e contínuo, que constrói e reconstrói não somente dados, mas sim frutos de conquistas sociais, defendidos a favor da sociedade.

Desta forma, discute-se também com relação à formação em direitos humanos, sendo este tema bastante questionado durante o trabalho, visando entender e compreender se os policiais militares exercem suas funções em prol destes direitos perante a população. Nesse sentido, primeiramente pode-se afirmar que a criação de uma Matriz Curricular Nacional para o ensino na segurança pública (2003) e sua versão modificada e ampliada em 2008 foi introduzida nas academias militares para que os policiais pudessem desenvolver a atividade operacional e administrativa, tendo noções dos direitos do cidadão e ainda respeitando e preservando esses direitos. (BRASIL, 2014).

Ao analisar a aproximação entre a Segurança Pública e os Direitos Humanos é essencial para a construção de uma sociedade democrática de direito. Conforme Bobbio (2004), uma sociedade democrática de direito deve ser entendida como o Estado onde regularmente funciona um sistema de garantias dos direitos do homem. Assim, os policiais militares saberão compreender os direitos do cidadão por parte humanitário e, primordialmente a população também precisa estar ciente das obrigações destes profissionais, das quais é preservar e conservar a segurança das pessoas e defender os direitos mediante a lei.

Atualmente temos percebido um aumento exacerbado no número de crimes colocando em xeque a capacidade dos órgãos de segurança pública brasileiros em solucionar o problema. Isso deixa a população em situação de vulnerabilidade reacendendo questões relacionadas à segurança particular, como o porte de armas pelas pessoas, já que o Estado não tem conseguido garantir essa segurança.

Na linha de frente desse embate encontram-se, além de outros, os policiais militares que, ora são ovacionados, ora são hostilizados, em razão de suas ações que na maioria das vezes são incompreendidas pela população.

No entanto, em se tratando do serviço prestado à população porangatuense, conforme mostrado anteriormente, percebe-se a preocupação pela prestação de um serviço de segurança pública de qualidade, com a defesa e garantia dos direitos dos cidadãos, mantendo os índices de criminalidade controlados e buscando, sempre, o apoio e a parceria da comunidade, haja vista a segurança pública, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio ser, além de um dever do Estado, um direito e responsabilidade de todos. Dessa forma, não é só do Estado a responsabilidade pela

segurança, mas cabe às pessoas, adotarem medidas que dificultem a ação delitiva, como por exemplo, deixando de ser uma vítima fácil.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao analisar a bibliografia apresentada, verifica-se a atuação policial, quando pautada pela legalidade, tende a garantir aos cidadãos os seus direitos mais básicos, como o direito à vida, à liberdade, à dignidade, etc. Dentre outros, estes são direitos que devem ser garantidos a todas as pessoas pelo simples fato de sermos humanos. Em contrapartida, o trabalho policial, exercido sem nenhum controle ou consciência, tende a causar graves violações a esses direitos.

Conforme afirma a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, *"Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade"*. Com esse espírito de camaradagem, o serviço policial deve ser encarado como algo essencial para a garantia de humanidade entre as pessoas, sendo primordial para a aplicação da lei e a preservação da ordem pública.

Tendo que, em alguns casos, utilizar da força para solucionar e encarar os mais diversos problemas humanos, a polícia muitas vezes é vista como um órgão de repressão do Estado, com agentes truculentos e despreparados. Por outro lado muitos têm a visão da polícia como algo capaz de prevenir e assegurar a sociedade da criminalidade, mostrando que a polícia exerce o poder de solucionar os problemas que afetam a ordem pública e a aplicação da lei. Há ainda, nesse contexto, aqueles que acreditam que, para a solução de todos os problemas deve-se, primeiramente, eliminar o inimigo. Em suma, devido à complexidade e importância, é primordial que o policial esteja bem preparado e qualificado para qualquer situação que venha enfrentar em seu dia a dia.

A PMGO sempre tem buscado a qualidade na prestação dos seus serviços e, com a introdução do POP em 2003, o serviço policial passou a ser padronizado, garantindo-se maior segurança aos cidadãos e aos policiais, além de melhor

qualificação dos agentes de segurança pública com foco na garantia dos direitos humanos.

A utilização do Registro de Atendimento Integrado tem proporcionado celeridade no atendimento ao cidadão e maior precisão nos dados de atendimentos afetos à segurança pública, de modo que operações policiais podem ser desencadeadas com maior objetividade a partir dos dados coletados nesse sistema informatizado.

Porangatu, conforme apresentado na Tabela 1, é uma cidade tranquila com baixa incidência de crimes violentos. Ressalta-se, todavia, o alto número de furtos, principalmente a residências. Visando garantir ainda mais a tranquilidade e a segurança da população, nos quatro primeiros meses deste ano foram realizados, de acordo com a Tabela 2, mais de treze mil atendimentos com os seguintes objetivos: prevenção, aproximação entre polícia e comunidade, fiscalização e repressão ao crime.

Também é perceptível a boa relação entre polícia e comunidade, não havendo hostilidade, mas sim apreço, empatia, companheirismo, o que garante um bom relacionamento e mais comprometimento dos policiais militares na prestação de um serviço de segurança pública com mais qualidade.

Desse modo, pode-se concluir que os policiais militares que trabalham em Porangatu primam pela legalidade em suas ações, trabalhando com empenho, dedicação e profissionalismo em defesa dos direitos dos cidadãos, evitando que sejam violados o direito à vida, ao patrimônio etc, ou seja, o trabalho é devotado em garantir direitos humanos a todos os cidadãos.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, S. **Insegurança versus direitos humanos: entre a lei**. Tempo Social. Revista de Sociologia da USP, São Paulo, V.11, N.2, p. 129 – 153, 1999.

BALESTRERI, Ricardo Brisola. **Direitos Humanos: Coisa de Polícia**. Disponível em: <<http://www.papiloscopistas.org.br>>. Acesso em: 8 dez. 2017.

BAYLEY, David H. **Padrões de Policiamento: Uma Análise Internacional Comparativa**. Tradução de René Alexandre Belmonte. 2. ed. 1. reimpr. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006. (Polícia e Sociedade; n. 1).

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Nova ed. — Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. - 7ª reimpressão. Disponível em: <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/297730/mod\\_resource/content/0/norberto-bobbio-a-era-dos-direitos.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/297730/mod_resource/content/0/norberto-bobbio-a-era-dos-direitos.pdf)>. Acesso em: 11 abr. 2018.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília/DF, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 10 fev. 2018.

\_\_\_\_\_ **Matriz curricular nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública**. Coordenação: Andréa da Silveira Passos... [et al.]. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014. Disponível em: <[http://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional\\_versao-final\\_2014.pdf](http://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf)>. Acesso em: 02 mar. 2018.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003. Disponível em: <[http://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy\\_of\\_historia-i/historia-ii/china-e-india/view](http://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india/view)>. Acesso em: 14 fev. 2018.

---

REINER, Robert. **A política da polícia**. São Paulo: EDUSP, 2004, n.11(II Sociologia - Cap. 4 Desmistificando a polícia: pesquisa social e pratica policial, pp. 161-199).

SOARES, Luiz Eduardo. **A Política nacional de Segurança Pública: históricos, dilemas e desafios**. Estudos Avançados. V. 20, pp.77-97, 2007.